

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA FIERGS- CRESUL

Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40 sala 143 – 14º andar – Porto Alegre-RS – CEP 90010-050 –

Fone (0**51) 3224-3280 Fax: (0**51) 3212-8372

E-mail: cresul@sesirs.org.br – Internet: <http://www.cresul.com.br>

Regulamento Interno

Capítulo I

DAS QUOTAS PARTES DE CAPITAL

O associado deverá integralizar mensalmente sua quota - capital. O valor mínimo será estabelecido pelo Conselho de Administração em reunião, e divulgado aos associados através de correspondência.

O valor estabelecido como primeira integralização somente poderá ser reduzido após doze meses. Somente poderá ser alterado em decorrência de alteração no valor mínimo da quota estabelecido pelo conselho desta cooperativa.

O associado poderá integralizar o equivalente a 100% do capital existente uma vez a cada doze meses.

Capítulo I

DO EMPRÉSTIMO

O Colaborador das empresas SESI, SENAI, CIERGS, Condomínio FIERGS e FUSERGS poderá se associar à CRESUL, imediatamente após sua contratação, mas deverá aguardar o período mínimo de 90 dias de comprovado vínculo trabalhista com uma das entidades acima relacionadas. Ou caso já tenha passado pelo contrato de experiência e se associe deverá aguardar 30 dias da primeira integralização.

Após a carência, a contar da data da primeira integralização ou contrato de trabalho, o associado passa a ter direito a todos os produtos oferecidos pela Cooperativa.

O associado poderá comprometer mensalmente 30% do seu salário líquido*, entre empréstimos e contribuição mensal de quota – capital.

+ Salário Base

- INSS

- IR

- PREVIND

- FUSERGS

- Empréstimos consignados

- Unimed contribuição

- Desconto de Fundações

Para cálculo médio de comissões, deverão ser entregues os três últimos contracheques. Deverá ter, no mínimo, 10% do valor solicitado de quota-capital.

O CDC só poderá ser refinanciado após serem pagas no mínimo 30 % das parcelas contratadas na ocasião do contrato.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA FIERGS- CRESUL

Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40 sala 143 – 14º andar – Porto Alegre-RS – CEP 90010-050 –
Fone (0**51) 3224-3280 Fax: (0**51) 3212-8372
E-mail: cresul@sesirs.org.br – Internet: <http://www.cresul.com.br>

PRODUTOS OFERECIDOS

Produto 1

Empréstimo Pessoal a Curto Prazo COM AVALISTA

Até 60% do salário bruto, **sem consulta ao SPC e SERASA.**

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal mais juros, **com dois avalistas** e termo de compromisso.

Pagamento: até 100 dias, com as taxas de juros vigentes.

Produto 2

Empréstimo Pessoal a Curto Prazo SEM AVALISTA

Até 60% do salário bruto, **com consulta ao SPC e SERASA.**

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal mais juros e termo de compromisso.

Pagamento: até 100 dias, com as taxas de juros vigentes.

Produto 3

Antecipação de Imposto de Renda

Até 70% do valor da restituição, **sem consulta ao SPC e SERASA.**

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal. Os juros serão descontados em folha de pagamento ou débito bancário, até que a restituição seja liberada pela Receita Federal, **sem avalistas.**

Produto 4

CDC – 100%

Limite - 100% do valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos, exceto Antecipação de IR e Financiamento de Veículos.

Sem consulta ao SPC e SERASA;

Garantia: o próprio capital, SEM avalistas. Preencher apenas o contrato.

Pagamento: de 02 a 36 parcelas, com as taxas de juros vigentes.

Produto 5

CDC

Limite - 30% do salário líquido*, 10 vezes o valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos, exceto Antecipação do IR e Financiamento de Veículos.

SEM consulta ao SPC e SERASA;

Garantia: o contrato **com dois avalistas.**

Pagamento: de 02 a 36 parcelas, com as taxas de juros vigentes.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA FIERGS- CRESUL

Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40 sala 143 – 14° andar – Porto Alegre-RS – CEP 90010-050 –
Fone (0**51) 3224-3280 Fax: (0**51) 3212-8372
E-mail: cresul@sesirs.org.br – Internet: <http://www.cresul.com.br>

Produto 6

FINANCIAMENTO DE VEICULOS

Limite - 30% do salário líquido*, com possibilidade de composição de renda com o cônjuge.

Sendo necessário ter no mínimo 15% do valor solicitado de capital integralizado.

SEM consulta SPC e SERASA;

Garantia: o próprio veículo, que ficará alienado até a quitação do contrato.

Pagamento: de 02 a 36 parcelas para veículos de até 05 anos e de 02 a 30 parcelas para veículos de 06 a 07 anos de FABRICAÇÃO, com as taxas de juros vigentes no período de aquisição.

Documentos necessários:

- 1) Carta solicitando o financiamento e CONTRATO;
- 2) Documentos do associado: cópia dos três últimos contracheques;
- 3) Do cônjuge: em caso de composição de renda - certidão de casamento ou comprovante de união estável, carteira de trabalho com no mínimo 6 meses de empresa, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (último mês), três últimos comprovante de renda.
- 4) Documentos do bem: cópia do Documento de transferência com assinaturas reconhecidas em cartório ou Nota Fiscal de venda.
- 5) Proposta de seguro total do veículo.

Enviar os documentos acima junto com o contrato, para análise do Comitê de Crédito.

Produto 7

CDC RENOVAÇÃO

Para refinanciamento de dívidas com 50% das parcelas pagas.

Limite - 30% do salário líquido*, 10 vezes o valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos, exceto Antecipação do IR e Financiamento de Veículos.

SEM consulta ao SPC e SERASA;

Garantia: o contrato **com dois avalistas**.

Pagamento: de 02 a 36 parcelas, com as taxas de juros vigentes.

Produtos Especiais

Somente com autorização prévia da Diretoria Executiva e / ou Conselho de Administração.

COMO SOLICITAR O EMPRÉSTIMO:

A solicitação de empréstimo se fará através de contrato de empréstimo específico, disponível no site: www.cresul.com.br, onde o associado simulará a operação. Estando

dentro das normas deste regulamento, deverá ser impresso, preenchido, assinado e enviado à Cooperativa com os documentos necessários para o produto escolhido. Não atendidas estas condições o contrato será devolvido com “**CHECK-LIST**” para as devidas correções.

PARA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO, O ASSOCIADO DEVERÁ ENVIAR PARA CRESUL, JUNTAMENTE COM O CONTRATO, CÓPIA DOS TRÊS ÚLTIMOS CONTRACHEQUES.

Última atualização 01/07/2010